Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRA APARECIDA GAMA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 535 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – CONCEDE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA SUPERVIA, SUPRIMINDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA DELIBERAÇÃO Nº 481/2013.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.228/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

1. **Dar parcial provimento ao RECURSO interposto pela SUPERVIA contra a decisão lavrada na Deliberação AGETRANSP Nº 481/2013, suprimindo o parágrafo único do seu art. 1º.**

2. **Após o trânsito em julgado, arquivar o presente feito.**

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2014.

Aparecida Gama
Conselheira Relatora

Lucineide Marchi
Conselheira

Carlos Correia
Conselheiro (Voto Vencido)

Arthur Bastos
Conselheiro

Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento